



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**Processo nº 3.101/2024.**

*Identificação do TCE: 2023.027E0500004.01.0013*

## **TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000441/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado por SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL portador do CPF: 030.869.996-32, RG: residente à RUA GILDO LIPARIZI, 66 - VISTA ALEGRE - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 37.949.756/0001-91, com sede no(a) Avenida PROFESSOR AMPHILOPHIO DE OLIVEIRA, 447 - GUANABARA - IUNA - ES - CEP: 29390000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). OZIEL SANGY BOREL, inscrito(a) no CPF sob. o nº 069.018.657-67,,** têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **29 de maio de 2024 a 25 de setembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*As demais cláusulas do Contrato nº 000441/2023, permanecem inalteradas.*

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **08 de maio de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
JOSÉ LUIS VALADÃO CAVERSAN**

**BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_